CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 523 / 2025

Considerando que a energia elétrica é um direito básico para a dignidade humana, o programa garante acesso justo e reduz desigualdades sociais.

Considerando que muitas famílias de baixa renda enfrentam pobreza energética, a implantação de miniusinas solares contribui para combater essa realidade e melhorar a qualidade de vida.

Considerando que Salvador possui terrenos públicos e áreas ociosas, estes podem ser aproveitados para instalação das miniusinas, transformando espaços improdutivos em polos de geração de energia limpa.

Considerando que a energia solar é uma fonte renovável e inesgotável, o programa fortalece a transição energética e reduz a dependência de combustíveis fósseis.

Considerando que a redução da conta de luz libera recursos financeiros para alimentação, saúde e educação, o programa tem impacto direto no bem-estar das famílias beneficiadas.

Considerando que a implantação de miniusinas solares pode ser realizada em modelo cooperativo, comunidades podem gerir coletivamente a produção e distribuição da energia, fortalecendo vínculos sociais.

Considerando que o programa pode ser integrado a políticas públicas de habitação popular, ampliando os benefícios sociais e ambientais em conjuntos residenciais.

Considerando que o programa pode estimular a economia verde, criando empregos locais em instalação, manutenção e gestão das miniusinas.

Considerando que a adoção de miniusinas solares fortalece a resiliência urbana, garantindo fornecimento energético mesmo em situações de crise ou instabilidade da rede elétrica.

Considerando que Salvador é referência cultural e turística, o programa reforça a imagem da cidade como inovadora e comprometida com soluções ambientais.

Considerando que a educação comunitária sobre energia solar pode ser integrada ao programa, moradores aprendem sobre sustentabilidade e uso consciente da energia.

Considerando que a iniciativa pode atrair parcerias nacionais e internacionais, ampliando investimentos e fortalecendo a inovação tecnológica em Salvador.

Considerando que a energia solar reduz impactos ambientais, o programa contribui para a preservação dos recursos naturais e para a melhoria da qualidade do ar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis que, por meio das Secretarias competentes, especialmente a Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS) e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE)**,** estude e viabilize a implantação do programa **"Miniusinas Solares"**, voltado para a geração de energia fotovoltaica em comunidades de baixa renda, com o objetivo de reduzir a conta de luz das famílias mais vulneráveis e promover inclusão energética sustentável.

Salvador, 18 de novembro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR